



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0053357/2022-14**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	2100.01.0053357/2022-14	NAR ARINOS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: UBYRATAN DE ALMEIDA SANTOS E OUTROS		CPF/CNPJ: 176.887.606-15
Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, nº. 576 - SALA 01		Bairro: CENTRO
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.660-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: UBYRATAN DE ALMEIDA SANTOS E OUTROS		CPF/CNPJ: 176.887.606-15
Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, nº. 576 - SALA 01		Bairro: CENTRO
Município: BURITIS	UF: MG	CEP: 38.660-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Palmeiras Glebas 01 e 02	Área Total (ha): 731,0487
---	---------------------------

Registro nº. 17.122 e 17.123	Município/UF: BURITIS/MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109303-E157.8CA8.B62E.442D.94E6.9E51.682C.4426																
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>1.711</td> <td>un</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.711	un									
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un														
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.711	un														
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td></td> <td>434,6783</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura		434,6783									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Agricultura		434,6783														
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>434,6783</td> <td>Outros</td> <td>Pastagem</td> <td>434,6783</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>434,6783</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>434.6783</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	434,6783	Outros	Pastagem	434,6783	Total:	434,6783		Total:	434.6783
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Cerrado	434,6783	Outros	Pastagem	434,6783												
Total:	434,6783		Total:	434.6783												
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LENHA DE FLORESTA NATIVA</td> <td>- Comercialização <i>in natura</i>;</td> <td>297,7488</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> <tr> <td>MADEIRA DE FLORESTA NATIVA</td> <td>- Comercialização <i>in natura</i>.</td> <td>225,2263</td> <td>m<sup>3</sup></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Comercialização <i>in natura</i> ;	297,7488	m <sup>3</sup>	MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Comercialização <i>in natura</i> .	225,2263	m <sup>3</sup>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Comercialização <i>in natura</i> ;	297,7488	m <sup>3</sup>													
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Comercialização <i>in natura</i> .	225,2263	m <sup>3</sup>													
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>																
Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadão - MASP: 1.176.560-9																
Data da Vistoria: 10/03/2023																
<b>9. VALIDADE</b>																

Data de Emissão: 11/12/2023 (1<sup>a</sup> via emitida em: 12/06/2023)

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23L	347.370	8.274.130

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1 - Executar a compensação por supressão de 416 indivíduos da espécie imune de corte pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Plantio de 1.040 mudas de pequizeiro conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;

2 - Executar a compensação por supressão de 48 indivíduos da espécie imune de corte ipê amarelo (*Tabebuia*), com plantio de 240 mudas de caraíba conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Prazo: Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;

3 - Construir cercas de arame nas Áreas de Preservação Permanente-APP e Reserva Legal, onde confrontarem com áreas de atividades de pecuárias, com objetivo de evitar a entrada de animais nas referidas áreas. Prazo: 180 dias contados a partir da concessão da autorização;

4 - Apresentar projeto de compensação por supressão de 66 indivíduos da espécie de Baru (*Dipteryx alata* Vogel). Prazo: 90 dias contados a partir da concessão da autorização;

5 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão;

6 - Realizar os cadastros como: Extrator/Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Toras ou toretes), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 11/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78518388** e o código CRC **84556069**.